

---

# O MUNICÍPIO

**Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre**

Ano XXII - Pouso Alegre - MG - 31 de Janeiro de 2023 - Edição 657

---



## PORTARIA SGP Nº 1740/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Luciana de Souza Merlo** matrícula 19235-1, Orientador Social, referência 30-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 29/06/2015 a 01/02/2022, a partir de 18 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 22 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE  
DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:47:18  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 14:00:36  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1741/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Valéria Pereira Silva Rúbio** matrícula 12882-1, Enfermeiro (NS I), referência 46-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2021, a partir de 23 de janeiro de 2023.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 22 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:47:56  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 14:01:18  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1742/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Rita de Fátima F. Luna Rezende** matrícula 9667-2, Técnico em Laboratório (NI III), referência 35-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 4º período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/05/2020, a partir de 23 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 22 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE  
DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:48:37  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA:**  
34209514691

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB  
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS  
SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 14:02:07  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1743/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Samantha Ramos Pereira Moreira** matrícula 17862-1, Arquiteto, referência 88-02, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 23/09/2013 a 22/09/2018, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 22 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA:  
34209514691  
José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:  
34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS  
DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:49:10  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 14:02:43  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1744/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Francine Soares da Silva** matrícula 15352-1, Auxiliar Administrativo Pronto Atendimento, referência 83-03, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 01/12/2015 a 30/11/2020, a partir de 04 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data** acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 22 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA:  
34209514691

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:  
34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA-34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:49:49  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB  
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS  
SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 14:03:21  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1745/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Ana Cláudia Carvalho Costa** matrícula 16231-1, Psicólogo (NS II), referência 44-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 21/11/2016 a 20/11/2021, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 22 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3,  
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:51:54  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB  
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS  
SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 14:04:01  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1746/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º - EXONERAR** o senhor **Marcelo Openheimer da Silva**, matrícula 19645-1, do cargo de Assessor de Marketing, CC2, lotado na Superintendência de Comunicação Social, Lazer e Turismo, a partir de 26 de dezembro de 2022.

**Art. 2º -** A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3,  
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:52:31  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 14:04:33  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





## PORTARIA SGP Nº 1747/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Danielle Parenti** matrícula 16975-2, Médico Pediatra Pronto Atendimento, referência 90-02, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 12/06/2017 a 11/06/2022, a partir de 24 de janeiro de 2023.

**Art. 2º - A presente Portaria** entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB  
\*e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:  
\*34209514691

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO  
DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB  
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS  
SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 14:05:13  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**ROBERTO  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:**  
73456705620

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1748/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR** os efeitos da Portaria SGP Nº 1578/2022, que concedeu **Licença Prêmio** à servidora **Lilian Borges Pinheiro**, matrícula 14890-2, Enfermeiro (NS I), referência 45-00 do Quadro Permanente, a partir de 16 janeiro de 2022.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE  
DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:53:20  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 14:07:50  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1749/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Dispensar** o servidor **Túlio Silva de Paiva**, matrícula 19114-3, do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Geoprocessamento, CC2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art.2º- Nomear** o servidor **Plínio Silva de Paiva** matrícula 14048-3 para o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Geoprocessamento, CC2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:  
34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS  
DA SILVA FONSECA.34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:54:12  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA:**  
34209514691

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB  
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS  
SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:18:03  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1750/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º-** Nomear o senhor **Gabriel José dos Santos** matrícula 23143-1 para o cargo em comissão de Supervisor de Manutenção Escolar, CC3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:54:41  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:18:45  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1751/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Dispensar** a servidora **Alessandra Fernandes de Souza Bueno**, matrícula 12474-2, da função de Diretora I, DI, da Escola Municipal Jandyra Tosta de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Art.2º- Nomear** a servidora **Alessandra Fernandes de Souza Bueno**, matrícula 12474-2 para a função de Vice Diretora I, VDI, do CEIM Maria de Paiva Garcia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023. A servidora está optando pelos vencimentos do cargo efetivo mais 20% de gratificação sobre os vencimentos do cargo comissionado conforme legislação vigente 2672/93.

**Art. 3º -** A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA:**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:  
34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS  
DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:55:22  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:19:17  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1752/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Dispensar a servidora Denimara de Andrade Brito Vieira**, matrícula 7583-1, da função de Vice-Diretora I, VDI, do CEIM Lázara Casarini Diani, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art.2º- Nomear a servidora Denimara de Andrade Brito Vieira**, matrícula 7583-1 para a função de Diretora I, DI, do CEIM Professora Maria da Conceição Nunes de Paiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023. A servidora está optando pelos vencimentos do cargo comissionado conforme legislação vigente 2672/93.

**Art. 3º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.**

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**,  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:56:01  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS**:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:19:47  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1753/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Nomear** a servidora **Simone de Fátima Madureira Alves**, matrícula 18343-8 para a função de Diretora II, DII, da Escola Municipal Josefa A. Torres, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023. A servidora está optando pelos vencimentos do cargo comissionado conforme legislação vigente 2672/93.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691 P

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3,  
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:56:32  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620 P

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:20:20  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1754/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Dispensar a servidora Jéssica Tavares de Souza**, matrícula 21515-4, da função de Diretora II, DII, da Escola Municipal Josefa A. Torres, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art.1º- Nomear a servidora Jéssica Tavares de Souza**, matrícula 21515-4 para a função de Diretora II, DII, da Escola Municipal Dr. Ângelo Cônsoli, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023. A servidora está optando pelos vencimentos do cargo comissionado conforme legislação vigente 2672/93.

**Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.**

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA:  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:  
34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=ARFR, OU=RFB e CPF AS, CN=JOSE DIMAS  
DA SILVA FONSECA.34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:57:08  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=ARFR, OU=RFB e CPF AS,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:20:51  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





## PORTARIA SGP Nº 1755/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Dispensar** o servidor **Antônio Galvão Moreira**, matrícula 17452-1, da função de Diretor II, DII, da Escola Municipal Dr. Ângelo Cônsoli, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art.2º- Nomear** o servidor **Antônio Galvão Moreira**, matrícula 17452-1 para a função de Diretor II, DII, do CEIM Maria Grafira Nunes Saponara, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023. O servidor está optando pelos vencimentos do cargo efetivo mais 20% de gratificação sobre os vencimentos do cargo comissionado conforme legislação vigente 2672/93.

**Art. 3º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.**

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA,**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:  
34209514691  
DNV: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE  
DIMAS DA SILVA FONSECA.34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:57:39  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO  
DOS SANTOS:73456705620  
DNV: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF  
A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:21:21  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1756/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- EXONERAR** a pedido, a servidora **Maria Aparecida da Penha Barbosa Souza** matrícula 14075-1, Agente de Saúde Pública, 75-04, Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de janeiro de 2022.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:58:07  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:21:47  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1757/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Dispensar** a servidora **Alessandra Fernandes de Souza Bueno**, matrícula 12474-2, da função de Diretora I, DI, da Escola Municipal Jandyra Tosta de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art.2º- Nomear** a servidora **Alessandra Fernandes de Souza Bueno**, matrícula 12474-2 para a função de Diretora I, DI, do CEIM Maria de Paiva Garcia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023. A servidora está optando pelos vencimentos do cargo efetivo mais 20% de gratificação sobre os vencimentos do cargo comissionado conforme legislação vigente 2672/93.

**Art. 3º -** A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA:  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:  
34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA-34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:58:36  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO  
DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF  
A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:24:29  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1758/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Dispensar a servidora Nathalie de Paula Rezende Cobra**, matrícula 16899-6, da função de Vice Diretora I, VDI, da Escola Municipal Jandyra Tosta de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art.2º- Nomear a servidora Nathalie de Paula Rezende Cobra**, matrícula 16899-6 para a função de Diretora I, DI, da Escola Municipal Jandyra Tosta de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023. A servidora está optando pelos vencimentos do cargo efetivo mais 20% de gratificação sobre os vencimentos do cargo comissionado conforme legislação vigente 2672/93.

**Art. 3º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.**

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA:**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:59:03  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:25:02  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1759/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Dispensar** a servidora **Lucimara Brunhara de Almeida**, matrícula 666-1, da função de Vice Diretora I, VDI, do CEIM Maria de Paiva Garcia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art.2º- Nomear** a servidora **Lucimara Brunhara de Almeida**, matrícula 666-1 para a função de Diretora I, DI, do CEIM Ismênia Vitta Reis, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023. A servidora está optando pelos vencimentos do cargo comissionado conforme legislação vigente 2672/93.

**Art. 3º -** A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:59:29  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:25:34  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1760/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Dispensar a servidora Alda Heloísa de Oliveira Almeida,** matrícula 13755-1, da função de Vice Diretora I, VDI, do CEIM Meire Aparecida de Pinho, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art.2º- Nomear a servidora Alda Heloísa de Oliveira Almeida,** matrícula 13755-1 para a função de Diretora I, DI, do CEIM Marilisa Lopes de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023. A servidora está optando pelos vencimentos do cargo comissionado conforme legislação vigente 2672/93.

**Art. 3º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.**

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=ARSR, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 11:59:55  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO  
DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=ARSR, OU=RFB e-CPF  
A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:26:07  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1761/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Dispensar a servidora Heloísa Imaculada da Silva Amaral** matrícula 20819-7, da função de Vice Diretora II, VDII, da Escola Municipal Clarisse Toledo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º -** A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691 P

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 12:02:48  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620 P

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:26:36  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1762/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Dispensar a servidora Gleyce Raquel Piazza Santiago** matrícula 19104-7, da função de Vice Diretora II, VDII, da Escola Municipal Professora Isabel Coutinho Galvão, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º -** A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 12:03:11  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:27:06  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





## PORTARIA SGP Nº 1763/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Dispensar o servidor Eduardo Fernandes Silva** matrícula 14546-5, da função de Vice Diretor II, VDII, da Escola Municipal Professora Isabel Coutinho Galvão, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º -** A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA:**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 12:03:34  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:27:32  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1764/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com os Artigos 123, 125 e 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor efetivo **Alexandre Santana de Rezende** matrícula 19267-1, Médico Clínico Geral Pronto Atendimento, referência 90-01 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 15 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE  
DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 12:04:08  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO  
DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB  
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS  
SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:28:07  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1765/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- NOMEAR** o servidor **Ângelo Wagner Ramos** matrícula 13954-1, Fiscal de Postura (NI II), Efetivo, para o cargo em comissão de **Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas – CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, pelo período de 02/01/2023 a 16/01/2023, em substituição à servidora **Vivian Carvalho Siqueira Barbosa**, que sairá de férias neste período.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3,  
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 12:04:47  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB  
e CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS  
SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:28:46  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1766/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Nomear** o senhor **Tales da Silva Souza** matrícula 23142-1 para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, CC2, lotado na Superintendência de Comunicação Social, Lazer e Turismo, a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA.**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA.34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE  
DIMAS DA SILVA FONSECA.34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 12:05:19  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:29:16  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1767/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Nomear** a senhora **Tháís Oliveira Santos** matrícula 23141-1 para o cargo em comissão de Assistente de Secretário, CC3, lotada na Secretaria Municipal e Políticas Sociais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 12:05:46  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:29:42  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1768/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Dispensar a servidora Mônica Aparecida Reis Carvalho** matrícula 22196-1, da função de Vice Diretora III, VDIII, da Escola Municipal Anathália de Lourdes Camanducaia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º -** A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691 P

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 12:06:11  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620 P

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:30:07  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1769/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º-** Colocar a disposição da Secretaria de Estado da Educação para exercer a função de **Diretor da Escola Estadual Vinícius Meyer** deste Município, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor **Diego Isaías Crispim**, matrícula 23139-1, **Professor PIII, NS-I, Referência 91-00**, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art.2-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**

**34209514691**

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 12:06:53  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
**73456705620**

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:30:45  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1770/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Lígia Batista Borges da Silva** matrícula 17033-1, Técnico em Enfermagem (NI III), referência 33-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 26/06/2012 a 25/06/2017, a partir de 16 de janeiro de 2023.

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.**

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF \*A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA: \*34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 12:07:26  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:31:19  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





## PORTARIA SGP Nº 1771/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a senhora **Cláudia Parra Blanco**, matrícula 20738-9, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00 para atuar na Escola Municipal Dr. Ângelo Cônsoli, do dia 01/02/2023 até o dia 31/12/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE  
DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 12:07:52  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:31:49  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1772/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Dispensar a servidora Suelene Marcondes de Souza Faria**, matrícula 14257-2, da função de **Diretora I, DI**, do CEIM Ismênia Vitta Reis, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art.2º- Nomear a servidora Suelene Marcondes de Souza Faria** matrícula 14257-2 para a função de **Diretora I, DI**, da PEM Monsenhor Mendonça, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023. A servidora está optando pelos vencimentos do cargo comissionado conforme legislação vigente 2672/93.

**Art. 3º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.**

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE  
DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 12:08:16  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA:**  
34209514691

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-26 16:32:28  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1773/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
13095-1	Agnes Caroline Rosa	Auxiliar de Odontologia	3º	14/06/2022
13563-1	Aline Cruz de Souza	Auxiliar de Odontologia	3º	19/02/2022
13568-2	Ângela Victor Borrego Coelho	Auxiliar de Odontologia	3º	27/05/2021
19428-1	Daiane de Assis Coutinho	Auxiliar de Odontologia	1º	25/06/2021
9803-1	Daniela do Prado	Auxiliar de Odontologia	4º	01/10/2020

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 29 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**

34209514691

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:73456705620**

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=ARBR, OU=RPB e CPF A3, CN=JOSE  
DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 13:55:39  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS  
SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=ARBR, OU=RPB e CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 14:36:10  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1774/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
7904-1	Daniela Turchetti de Carvalho	Auxiliar de Odontologia	5º	24/04/2021
8122-1	Daniele Cristina Campos	Auxiliar de Odontologia	5º	23/05/2022
8215-1	Eliane Rodrigues Franco	Auxiliar de Odontologia	5º	20/05/2021
8456-1	Janilda de Fátima Mendes	Auxiliar de Odontologia	5º	10/12/2021
10418-1	Keila Ferreira da Silva	Auxiliar de Odontologia	4º	19/09/2021

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 29 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:  
34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=28306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARFR, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA.34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 13:56:14  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=28306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARFR, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS.73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 14:36:47  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1775/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
13612-2	Lúcia Helena Alves dos Santos Solla	Auxiliar de Odontologia	3º	03/03/2021
12994-2	Mabel de Lizandra Pereira	Auxiliar de Odontologia	3º	11/09/2021
8311-1	Monica Aparecida Marinelli de Sousa	Auxiliar de Odontologia	5º	15/10/2021
12985-1	Renata Menezes Bibiano Siqueira	Auxiliar de Odontologia	3º	20/08/2021
10420-1	Rosângela Lage da Silva	Auxiliar de Odontologia	4º	31/10/2021

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 29 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:  
34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARFR, OU=RFB e CPF AS, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA.34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.01.30 13:56:42  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca

**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARFR, OU=RFB e CPF AS, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS.73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.01.27 14:37:25  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos

**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1776/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
7886-1	Samantha Silgueiros Ramos	Auxiliar de Odontologia	5º	09/03/2021
7964-1	Ulysses Ramirez Meirelles de Castro	Auxiliar de Odontologia	5º	07/02/2021
8094-1	Alex Correa de Melo	Auxiliar Administrativo	5º	27/02/2021
15762-1	Aline Gallasse	Auxiliar Administrativo Pronto Atendimento	2º	28/11/2021
13133-1	Clarice Maria da Silva	Auxiliar Administrativo	3º	13/03/2022

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 29 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:  
34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AFSR, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 13:57:19  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA:  
34209514691

José Dimas da Silva Fonseca

**Prefeito Municipal**

ROBERTO

FRANCISCO DOS

SANTOS:73456705620

Roberto Francisco dos Santos

**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AFSR, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 14:38:04  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP N° 1777/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
15117-1	Elisabete Conceição Dias Ribeiro Guimarães	Auxiliar Administrativo	3º	23/11/2020
15352-1	Francine Soares da Silva	Auxiliar Administrativo Pronto Atendimento	2º	24/01/2021
13070-1	Jorge Luis de Godoy	Auxiliar Administrativo	3º	26/09/2021
8719-1	Juliano César Pereira da Silva	Auxiliar Administrativo	5º	20/09/2020
15943-1	Karina Santos dos Valadares	Auxiliar Administrativo Pronto Atendimento	2º	08/10/2021

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 29 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:  
34209514691  
José Dimas da Silva Fonseca

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:  
34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Pedido: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.30 13:57:54  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**Prefeito Municipal**  
ROBERTO  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:73456705620  
Roberto Francisco dos Santos

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Pedido: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.27 14:42:55  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1778/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
12849-1	Keysler Regier	Auxiliar Administrativo	3º	25/04/2021
12190-1	Luciana Rios Silveira	Auxiliar Administrativo	3º	10/04/2021
6170-1	Rita Valéria Guersoni Bueno	Auxiliar Administrativo	5º	27/09/2021
7847-1	Sergio Luiz Braga	Auxiliar Administrativo	5º	26/04/2021
13200-2	Silvana Cândida de Paiva Farias	Auxiliar Administrativo	3º	05/10/2021

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 29 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 13:58:28  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 14:43:25  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





## PORTARIA SGP Nº 1779/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
12483-8	Joana Maura da Silveira	Professor PIII	4º	20/10/2022
20775-11	João Batista de Oliveira	Professor PIII	2	22/05/2018
16241-1	Giancarlo Ribeiro da Silva	Fisioterapeuta	2º	03/12/2021
16248-1	Alice Cristiane Peixoto Teixeira	Fonoaudiólogo	2º	03/01/2022
16002-1	Antônio Claret Borges Muniz	Motorista	2º	02/08/2021
12680-3	Antônio Marcos Silva	Motorista	3º	21/02/2021

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 29 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:  
34209514691

José Dimas da Silva Fonseca

**Prefeito Municipal**

ROBERTO

FRANCISCO DOS  
SANTOS:73456705620

Roberto Francisco dos Santos

**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1780/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
12411-1	Armando Pereira de Aquino	Motorista	3º	06/01/2021
16244-1	Bruno Cristiano Pereira	Motorista	2º	29/11/2021
17527-2	Cláudio Henrique Ribeiro Silva	Motorista	2º	02/07/2022
13263-1	Francisco Fernandes Pereira	Motorista	3º	01/09/2022
19281-1	Gustavo Guilherme da Silva	Motorista	1º	07/09/2020

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 29 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 14:02:43  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

José Dimas da Silva Fonseca

**Prefeito Municipal**

ROBERTO

FRANCISCO DOS  
SANTOS:

73456705620

Roberto Francisco dos Santos

**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 14:44:41  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1781/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
19300-1	Heraldo Silva dos Santos	Motorista	1º	03/11/2020
12711-1	Igor Daniel Dantas Ayres	Motorista	3º	05/03/2021
12981-1	Jorge Amauri Ribeiro do Valle	Motorista	3º	02/10/2021
12651-2	José Renato Guimarães Gomes	Motorista	3º	25/02/2021
12519-1	Lucélio Carlos Pereira	Motorista	3º	20/04/2021

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 29 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA:  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:  
34209514691  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,  
ou=26306021000395, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=ARSP, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOSE DIMAS  
DA SILVA FONSECA-34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 14:03:35  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS  
SANTOS: 73456705620  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,  
ou=26306021000395, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=ARSP, ou=RFB e-CPF A3,  
cn=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS-73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 14:45:05  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1782/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
12590-1	Luiz Antônio Pereira Rosa	Motorista	3º	03/11/2021
12997-1	Luiz Roberto Vieira	Motorista	3º	31/07/2021
12613-2	Marcelo Luiz Silva Maximiano	Motorista	3º	06/02/2021
16825-1	Marco Aurélio de Souza	Motorista	2º	06/04/2022
12610-1	Ronaldo da Silva	Motorista	3º	27/02/2021

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 29 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=2630621000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 14:04:08  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS  
SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=2630621000395, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 14:45:30  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**ROBERTO  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:**  
73456705620

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1783/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
16820-1	Sebastião Vicente Filho	Motorista	2º	05/04/2022
12433-1	Ulisses José da Silva Júnior	Motorista	3º	12/01/2021
12525-4	Valdemir Garcia Dias	Motorista	3º	01/05/2021
12825-1	Vítor Geraldo Ferraz Laraia	Motorista	3º	04/04/2021
12431-1	Wilson Ferreira Narciso	Motorista	3º	21/12/2020

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 29 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26309021000395, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 14:04:32  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA:**  
34209514691

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS  
SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26309021000395, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 14:45:57  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**ROBERTO  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:**  
73456705620

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1784/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
16148-1	Rita de Cássia da Cunha Rosa	Garis	2º	26/09/2021
9879-1	Ahmad Abduny Rahal	Médico Clínico	4º	08/09/2021
10069-1	Ana Cláudia Raposo Ramos	Médico Clínico	4º	04/03/2021
10361-1	Geraldo Magela Andrade do Amaral	Médico Clínico	4º	13/05/2021
13002-1	Kuniko Nakamura Guerzoni	Médico Clínico	3º	28/07/2021

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 29 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:  
34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSR, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 14:05:54  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

José Dimas da Silva Fonseca

**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSR, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 15:05:34  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**ROBERTO  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:73456705620**

Roberto Francisco dos Santos

**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1785/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
9935-1	Luciano Felicioni Fardim	Médico Clínico	4º	03/08/2020
8175-1	Lucimar Oneife Gomes	Médico Clínico	5º	20/03/2021
6936-1	Maria Cristina Rezeck do Nascimento	Médico Clínico	6º	24/03/2022
8313-1	Nadja Sotero Natividade Mendes	Médico Clínico	5º	02/09/2021
17777-1	Silvia Mara Tasso	Médico Clínico	2º	05/06/2021

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 29 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA:  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:  
34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=ARBR, OU=RF8 e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 14:06:32  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS  
SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria de Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=ARBR, OU=RF8 e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS,73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 15:06:25  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1786/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
16248-1	Alice Cristiane Peixoto Teixeira	Fonoaudiólogo	43-00	44-00	29/12/2020
7444-1	Adriane Jussara de Queiroz	Auxiliar Administrativo	29-00	30-00	28/05/2022
17174-1	Carolini Inácio Gonçalves Mendes	Auxiliar Administrativo Pronto Atendimento	02-00	03-00	07/03/2022
13133-1	Clarice Maria da Silva	Auxiliar Administrativo	25-00	26-00	13/03/2022
15117-1	Eliane de Fátima Moreira	Auxiliar Administrativo Pronto Atendimento	03-00	04-00	14/05/2022
12370-1	Elisabete Conceição Dias Ribeiro Guimarães	Auxiliar Administrativo	25-00	26-00	23/11/2020

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
9514691

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 17:09:44 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca

**Prefeito Municipal**

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DNI: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.01.27 15:14:44  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos

**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





## PORTARIA SGP Nº 1787/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
13070-1	Jorge Luis de Godoy	Auxiliar Administrativo	25-00	26-00	26/09/2021
8719-1	Juliano César Pereira da Silva	Auxiliar Administrativo	28-00	29-00	19/03/2022
12849-1	Keysler Rengier	Auxiliar Administrativo	25-00	26-00	25/04/2021
12190-1	Luciana Rios Silveira	Auxiliar Administrativo	25-00	26-00	10/04/2021
6174-1	Marcilene Rodrigues Ferraz	Auxiliar Administrativo	29-00	30-00	19/05/2021
14787-1	Rodrigo Rodrigues Pereira	Auxiliar Administrativo	24-00	25-00	26/02/2021

**Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.**

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:34209  
514691

Assinado de forma  
digital por JOSE DIMAS  
DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31  
17:10:16 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-27 15:15:24  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1788/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
13200-2	Silvana Cândida de Paiva Farias	Auxiliar Administrativo	25-00	26-00	11/05/2022
14213-1	Simone Aparecida Moreira Prestes	Auxiliar Administrativo	24-00	25-00	04/06/2020
6871-2	Solange Forcione	Auxiliar Administrativo	29-00	30-00	25/06/2021
9812-1	Waldir Ananias da Silva	Auxiliar Administrativo	31-00	32-00	12/04/2021
16241-1	Giancarlo Ribeiro da Silva	Fisioterapeuta	43-00	44-00	03/12/2020
7173-1	Terezinha de Fátima Petreca	Fisioterapeuta	49-00	50-00	10/11/2021

**Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.**

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
09514691

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 17:10:43 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 14:49:55  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1789/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
12483-8	Joana Maura da Silveira	Professor PIII	91-02	91-03	01/01/2020
13563-1	Aline Cruz de Souza	Auxiliar de Odontologia	22-00	23-00	14/11/2019
14213-1	Simone Aparecida Moreira Prestes	Auxiliar Administrativo	24-00	25-00	04/06/2020
17860-1	Lívia Correia Iannuzzi da Col	Psicólogo	43-00	44-00	01/11/2022
19085-2	Marcio Matroni	Professor PIV	45-00	46-00	21/09/2022
12493-6	Maria Gorete de Oliveira Carvalho	Professor PIV	48-00	49-00	18/11/2022

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado digitalmente por JOSE  
DIMAS DA SILVA  
FONSECA:3420951469  
FONSECA:3420951469  
1  
Dados: 2023.01.31 17:27:23 -03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

ROBERTO Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 15:02:37  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1790/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
17208-2	Bruna Aparecida de Carvalho Gomes	Auxiliar de Odontologia	21-00	22-00	16/10/2021
9803-1	Daniela do Prado	Auxiliar de Odontologia	25-00	26-00	25/04/2021
9810-1	Darli Lopes dos Santos	Auxiliar de Odontologia	25-00	26-00	05/05/2021
11009-1	Eliane Delfino Nunes	Auxiliar de Odontologia	24-00	25-00	14/01/2021
8456-1	Janilda de Fátima Mendes	Auxiliar de Odontologia	26-00	27-00	04/12/2020
9657-1	Leila de Souza Guides	Auxiliar de Odontologia	25-00	26-00	07/04/2021

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS  
DA SILVA  
FONSECA:342  
09514691

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 17:11:04 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 15:03:29  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1791/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
12994-2	Mabel de Lizandra Pereira	Auxiliar de Odontologia	23-00	24-00	11/09/2021
8311-1	Mônica Aparecida Marinelli de Sousa	Auxiliar de Odontologia	26-00	27-00	28/09/2020
11011-1	Patrícia da Cruz Vireira	Auxiliar de Odontologia	24-00	25-00	22/03/2022
7492-1	Patrícia Paula Coutinho do Nascimento	Auxiliar de Odontologia	27-00	28-00	10/04/2022
12985-1	Renata Menezes Bibiano Siqueira	Auxiliar de Odontologia	23-00	24-00	31/10/2021
17223-2	Rosemeire de Paula Souza	Auxiliar de Odontologia	21-00	22-00	11/11/2021

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
514691

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 17:11:26 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 15:04:01  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1792/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
17217-1	Rossana Eugênio de Paiva	Auxiliar de Odontologia	21-00	22-00	03/11/2021
9746-1	Vânia Aparecida Mendes Rodrigues	Auxiliar de Odontologia	25-00	26-00	13/05/2021
12680-3	Antônio Marcos Silva	Motorista	25-00	26-00	21/02/2021
12411-1	Armando Pereira Aquino	Motorista	25-00	26-00	06/01/2021
19288-3	Bruno Alcides Ribeiro Neves	Motorista	22-00	23-00	10/04/2022
16244-1	Bruno Cristiano Pereira	Motorista	23-00	24-00	23/03/2022

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS  
DA SILVA  
FONSECA:34  
209514691

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 17:11:46 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
\*Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 15:43:03  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1793/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
19299-3	Bruno Emmanuel Godoy Coutinho	Motorista	22-00	23-00	23/03/2022
17527-2	Claudio Henrique Ribeiro Silva	Motorista	23-00	24-00	01/05/2022
19281-1	Gustavo Guilherme da Silva	Motorista	22-00	23-00	16/09/2021
19300-1	Heraldo Silva dos Santos	Motorista	22-00	23-00	08/11/2021
12711-1	Igor Daniel Dantas Ayres	Motorista	25-00	26-00	05/03/2021
12403-3	João Roberto da Rosa	Motorista	25-00	26-00	22/01/2021

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS  
DA SILVA  
FONSECA:342  
09514691

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 17:12:04 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 15:43:37  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1794/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
12981-1	Jorge Amauri Ribeiro do Valle	Motorista	25-00	26-00	02/10/2021
12651-2	José Renato Guimarães Gomes	Motorista	25-00	26-00	25/02/2021
12519-1	Lucélio Carlos Pereira	Motorista	25-00	26-00	21/04/2021
12590-1	Luiz Antônio Pereira Rosa	Motorista	25-00	26-00	05/05/2022
12997-1	Luiz Roberto Vieira	Motorista	25-00	26-00	31/07/2021
16825-1	Marco Aurélio de Souza	Motorista	23-00	24-00	06/04/2021

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS  
DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
9514691

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 17:12:22 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 15:44:05  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





## PORTARIA SGP Nº 1795/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
16326-4	Mauro Bartholomeu Júnior	Motorista	23-00	24-00	16/01/2021
17543-1	Nelson Bezerra da Silva	Motorista	23-00	24-00	08/04/2022
14408-1	Nelson Faria Wood	Motorista	24-00	25-00	27/12/2020
12610-1	Ronaldo da Silva	Motorista	25-00	26-00	27/02/2021
16820-1	Sebastião Vicente Filho	Motorista	23-00	24-00	28/03/2021
12433-1	Ulisses José da Silva Júnior	Motorista	25-00	26-00	12/01/2021

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2023

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:3420951  
4691

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31  
17:12:59 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 15:48:57  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1796/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
12525-4	Ulisses Schmidt Neto	Motorista	25-00	26-00	19/02/2021
12831-1	Valdemir Garcia Dias	Motorista	25-00	26-00	01/05/2021
12825-1	Vitor Geraldo Ferraz Laraia	Motorista	25-00	26-00	04/04/2021
12431-1	Wilson Ferreira Narciso	Motorista	25-00	26-00	21/12/2020
16148-1	Rita de Cássia da Cunha Rosa	Garis	23-00	24-00	28/03/2021
12433-1	Ulisses José da Silva Júnior	Motorista	25-00	26-00	12/01/2021

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS  
DA SILVA  
FONSECA:342  
09514691

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 17:12:43 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 15:49:25  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1797/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
8826-1	Fernanda Junho Pereira Toledo	Médico Clínico	88-05	88-06	08/01/2022
16358-1	Giuliano Barboni Leite	Médico Clínico	88-01	88-02	04/01/2022
17885-1	Silvana Misael	Médico Clínico	88-01	88-02	19/02/2022
17777-1	Silvia Mara Tasso	Médico Clínico	88-02	88-03	08/01/2022
13444-2	Flávia Mariana da Silva	Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento	85-04	85-05	23/11/2022
9819-1	Marco Antônio Mariano	Agente Administrativo	31-00	32-00	23/08/2022

progresso funcional nas seguintes datas:

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 17:13:16  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 15:49:57  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1798/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
9831-1	Jamilson Ribeiro Mendes	Agente Administrativo	31-00	32-00	15/08/2022
9814-1	Edno Raimundo Lopes	Agente Administrativo	31-00	32-00	22/08/2022
9829-1	Edson Monteiro Júnior	Agente Administrativo	31-00	32-00	22/08/2022
9821-1	Edevaldo Gonçalves de Souza	Agente Administrativo	31-00	32-00	21/08/2022
14024-6	Vera Helena da Rosa Machado	Auxiliar Administrativo	22-00	23-00	18/02/2018
14024-6	Vera Helena da Rosa Machado	Auxiliar Administrativo	23-00	24-00	18/02/2022

**Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.**

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:34209514  
691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31  
17:13:33 -03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB  
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS  
SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 15:50:37  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1799/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º- RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria SGP Nº 1128/2022 que concedeu progresso funcional à servidora **Rita de Cássia da Cunha Rosa** matrícula 16148-1, Garis (NA I), no sentido de onde se lê: “16148-1, Rita de Cássia da Cunha Rosa, Garis, da referência 03-00 para referência 04-00, a contar de 04/05/2022.”, leia - se: “16148-1, Rita de Cássia da Cunha Rosa, Garis, da referência 03-00 para referência 04-00, a contar de 24/09/2020”.

**Art. 2º-** A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 23 de maio 2022.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:342095  
14691

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31  
17:13:53 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 15:52:03  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1800/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
9160-1	Joao Abel de Souza	Garis	07-00	08-00	13/03/2020
8122-1	Daniele Cristina Campos	Auxiliar de Odontologia	26-00	27-00	22/04/2021
16399-2	Maria Aparecida Rodrigues de Paula	Auxiliar de Enfermagem ESF	80-02	80-03	12/02/2021
13482-1	Ailton Luiz Pereira	Jardineiro	10-00	11-00	18/07/2019

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE  
DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146 FONSECA:34209514691  
91 Dados: 2023.01.31 14:25:04 -03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS: 73456705620  
Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=28306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 17:02:00  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1801/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
7800-1	Rosa Ramos Pereira	Garis	07-00	08-00	06/06/2018
6942-1	Elaine Gomes Reginaldo Moura	Psicólogo	49-00	50-00	19/06/2021
7556-1	Francisco Eloi Filho	Tecnico em Segurança do Trabalho	46-00	47-00	04/04/2019
14208-1	Regina Maura Lacerda de Morais	Auxiliar de Serviços	04-00	05-00	19/05/2020

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:26:17 -03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 17:02:31  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1802/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e inciso II do artigo 37 da Constituição Federal/88;

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, por ter sido aprovado em Concurso Público nº001/19, homologado em 11/11/2019, para a categoria funcional de **Supervisor Pedagógico**, NS – II, referência 91-00, do Quadro Permanente, no lugar da 38ª colocada que não assumiu em tempo hábil:

**Eufrásio Souza Santos.....46º LUGAR**

**Parágrafo Único:** A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:26:50  
-03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO  
DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB  
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS  
SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 17:05:33  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





## PORTARIA SGP Nº 1803/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e inciso II do artigo 37 da Constituição Federal/88;

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, por ter sido aprovado em Concurso Público nº001/19, homologado em 11/11/2019, para a categoria funcional de **Supervisor Pedagógico**, NS – II, referência 91-00, do Quadro Permanente:

**Fernando R. Pereira.....47º LUGAR**

**Parágrafo Único:** A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
 JOSE DIMAS DA SILVA  
 FONSECA:3420951469 FONSECA:34209514691  
 1 Dados: 2023.01.31 14:27:26  
 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
 73456705620  
 Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
 OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
 CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
 73456705620  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2023-01-30 17:06:07  
 Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
 (35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1804/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR** os efeitos da Portaria SGP Nº 1720/2022, que prorrogou até o dia 31/12/2023 a designação de **Cibele Cristina dos Santos** matrícula 22148-2, Orientador Educacional I (NS I), referência 91-00, atuando na Escola Municipal Pio XII.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
FONSECA:3420951469 DIMAS DA SILVA  
1 FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:27:54 -03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

ROBERTO Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
DOS SANTOS:73456705620 RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 17:10:28  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1805/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR** os efeitos da Portaria SGP Nº 1735/2022, que dispensou da designação à senhora **Rogéria Pereira Duarte**, matrícula 20776-11, Orientador Educacional I (NS I), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:3420951469  
1

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:28:21 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 17:11:06  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1806/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **Marcelino Edilson de Oliveira** matrícula 18940-1, Psicólogo (NS II), referência 45-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 24/11/2014 a 23/11/2019, a partir de 01 de março de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:342095  
14691

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31  
14:28:56 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 17:11:34  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1807/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Maria da Conceição Ribeiro da Silva** matrícula 12833-1, Auxiliar de Enfermagem (NI I), referência 28-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2021, a partir de 06 de março de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital por JOSE  
DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:29:23 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 15:53:55  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1808/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Gislaine Aparecida Barcelos Salvador** matrícula 18941-1, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 03-00, do Quadro Permanente, lotada no Gabinete do Prefeito, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 06/11/2014 a 05/11/2019, a partir de 08 de março de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:3420951469  
1  
Assinado de forma digital por JOSE  
DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:31:38 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620  
Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 17:12:06  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1809/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Idevalda Lúcia dos Santos** matrícula 12866-1, Auxiliar de Enfermagem (NI I), referência 28-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 17/04/2016 a 16/04/2021, a partir de 21 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:3420951469  
1  
Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:32:14  
-03'00"

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620  
Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 17:12:40  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1810/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º - EXONERAR** o senhor **Antônio Luiz Ribeiro**, matrícula 21089-02, do cargo de Assistente, CC3, lotado na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, a partir de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS  
DA SILVA FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:32:40 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023-01-30 15:59:20  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





## PORTARIA SGP Nº 1811/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º-Dispensar da designação** a senhora **Cibele Cristina dos Santos** matrícula 22148-2, Orientador Educacional I (NS I), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º-** A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691

Assinado de forma digital por JOSE  
DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:33:09 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 15:59:50  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1812/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Exonerar** a senhora **Joana Paula de Souza**, matrícula 22.686-01, cargo em comissão de Assistente Contábil de Controle Interno, CC3, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 20 de janeiro de 2023.

**Art.2º- Nomear** a senhora **Joana Paula de Souza**, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Auditoria Contábil, CC2, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 23 de janeiro de 2023.

**Art. 3º - A presente Portaria retroage a partir das datas acima.**

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:33:38  
-03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:00:33  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1813/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º - EXONERAR** a pedido, a senhora **Mariane Custódio Alves** matrícula 23004-1, do cargo de Supervisora, CC3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:34:09 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:01:07  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1814/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Exonerar** a senhora **Mariana Gessi Camargo**, matrícula 22603-1, cargo em comissão de Assistente de Secretaria, CC3, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 13 de janeiro de 2023.

**Art.2º- Nomear** a senhora **Mariana Gessi Camargo**, matrícula 22603-2 para o cargo em comissão de Gerente de Departamentos, CC2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 13 de janeiro de 2023.

**Art. 3º -** A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:3420951469  
1  
Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:34:33  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620  
Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:08:12  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1815/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **André Luiz Rosa Xavier**, matrícula 16346-1, Médico do ESF São João, referência 79-01, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 09/01/2012 a 08/01/2017, a partir de 02 de março de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:3420951469  
1  
Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:34:58  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS  
SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:08:46  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1816/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º-Dispensar da designação o senhor Eufrásio Souza Santos** matrícula 20624-8, Supervisor Pedagógico II (NS II), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º-** A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:35:26  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:09:17  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1817/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR** os efeitos da Portaria SGP Nº 1695/2022, que prorrogou até o dia 31/12/2023 a designação de **Eufrásio Souza Santos** matrícula 20624-8, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando na Escola Municipal Dr. Ângelo Consoli.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:36:13  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:09:57  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1818/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Exonerar** a senhora **Elaine Luisa de Faria** matrícula 21941-1, cargo em comissão de Assistente de Patrimônio Cultural, CC3, lotada na Superintendência Municipal de Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art.2º- Nomear** a senhora **Elaine Luisa de Faria** matrícula 21941-2 para o cargo em comissão de Gerente de Patrimônio Cultural, CC2, lotada na Superintendência Municipal de Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:37:14 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:20:47  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





## PORTARIA SGP Nº 1819/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Nomear** o servidor **Marcelo Rodrigues do Nascimento** matrícula 6892-1 para o cargo em comissão de Assistente de Teatro, CC3, lotado na Superintendência Municipal de Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:3420951469  
1

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:37:38  
-03'00"

José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videokonferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=ARBR, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:21:17  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1820/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Exonerar** o senhor **Renan Moreira Gouvêa** matrícula 19684-1, cargo em comissão de Assistente de Projetos Culturais, CC3, lotado na Superintendência Municipal de Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art.2º- Nomear** o senhor **Renan Moreira Gouvêa** matrícula 19684-2 para o cargo em comissão de Gerente de Projetos Culturais, CC2, lotado na Superintendência Municipal de Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado de forma digital por  
FONSECA:342095146 JOSE DIMAS DA SILVA  
91 FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:38:00 -03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
73456705620 Ração: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:21:47  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1821/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Nomear** o senhor **Iuri Gabriel Mota** para o cargo em comissão de Gerente, CC2, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:38:48  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023-01-30 16:22:27  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1822/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Nomear** o senhor **Gerson Luiz do Nascimento Júnior** para o cargo em comissão de Assistente, CC3, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:39:13  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023-01-30 16:22:52  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1823/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Nomear** o senhor **Alessandro Fonseca da Silva** para o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, CC3, lotado na Secretaria de Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:40:00  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:23:20  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1824/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Exonerar** a senhora **Marcelle de Paula** matrícula 22647-1, do cargo em comissão de Assessora de Controle Interno – CC2, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 20 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:40:35  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
\*73456705620  
\* Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:23:49  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1825/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- NOMEAR** a servidora **Fabiola Barbosa Ribeiro Rennó**, matrícula 12362-1, Auxiliar Administrativo II (NI II), CC3, Efetiva, para o cargo em comissão de **Gerente Interina do Departamento Administrativo e Financeiro de Pessoal – CC2**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, pelo período de 23/01/2023 a 13/02/2023, em substituição ao servidor Leandro Tosta Pereira, que sairá de licença paternidade e férias regulamentares.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital por JOSE  
DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 14:41:19 -03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:24:21  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1826/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º- Nomear a senhora Fabíola Ferreira de Araújo Santos** para o cargo em comissão de Assistente, CC3, lotada na Secretaria de Municipal de Finanças a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:3420951  
4691

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31  
14:41:46 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
\*73456705620  
\* Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:24:54  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





## PORTARIA SGP Nº 1827/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **Israel de Jesus Ambrósio**, matrícula 6870, Auxiliar de Serviços, referência 14-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 6º período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2020, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE  
DIMAS DA SILVA  
FONSECA:3420951469 FONSECA:3420951469  
1 Dados: 2023.01.31 14:42:43 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
73456705620 Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:25:33  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1828/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **Leandro Pedro Toledo**, matrícula 12313-1, Professor PIII, referência 91-03, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 25/10/2015 a 30/05/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:3420951469  
1  
Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:3420951469  
Dados: 2023.01.31 15:01:13  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620  
Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:26:11  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1829/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **Maria das Graças Ribeiro**, matrícula 18992-7, Supervisora Pedagógica, referência 91-01, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 03/12/2014 a 02/12/2019, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 15:01:51  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:26:42  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1830/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **Laura Helena Maria Adão**, matrícula 9554-01, Auxiliar de Serviços, referência 05-01, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 10/01/05 a 09/01/10, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA  
FONSECA:34209514  
691

Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31  
15:02:18 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
73456705620**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:27:59  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1831/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **Ana Rosa Barros Braga de Castro Pereira**, matrícula 19002-05, Supervisora Pedagógica, referência 91-01, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 08/01/2015 a 07/01/2020, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado digitalmente por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146 FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 15:02:47  
-03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:28:28  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1832/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **Priscila Ester Sipriano**, matrícula 15421-01, Monitora de Creche, referência 10-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 21/02/2016 a 24/09/2022, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:3420951469  
1  
Assinado de forma digital  
por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 15:03:20  
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620  
Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:29:16  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1833/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **Helena Moreira**, matrícula 9583-01, Auxiliar de Serviços, referência 07-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 13/01/2005 a 12/01/2010, a partir de 30 de janeiro de 2023.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2023.01.31 15:03:48  
-03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

ROBERTO FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videokonferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620

Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:29:45  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1834/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **Maria Luiza Pereira**, matrícula 6253-01, Cozinheira, referência 16-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 5º período aquisitivo de 22/04/2013 a 21/04/2018, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF  
A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:  
34209514691

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS**  
73456705620

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br





## PORTARIA SGP Nº 1835/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **Priscila de Paula Quintino**, matrícula 14816-1, Auxiliar de Enfermagem (NI I), referência 26-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 14/04/2009 a 15/04/2014, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA  
SILVA FONSECA, 34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 17:30:21  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB  
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS  
SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:30:56  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1836/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com os Artigos 123, 125 e 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora efetiva, **Maria Aparecida Vaz Pereira**, matrícula 18892-4, Professora PII, referência 91.01, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2023.

JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA:

34209514691

José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:  
34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 17:29:54  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:  
73456705620

Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:  
73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:31:26  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1837/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º - EXONERAR** a senhora **Lenize Nogueira Granado**, matrícula 21968-1, do cargo de Assessor, CC2, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691 P

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE  
DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:31:13  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS**  
73456705620 P

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:16:44  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1838/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º - EXONERAR** o senhor **Filipi Eugênio Santos Andrade**, matrícula 23042-1, do cargo de Assessor de Engenharia de Trânsito -, CC2, lotado na Secretaria de Trânsito e Transporte, a partir de 28 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 17:27:54  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 16:31:59  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1839/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º - EXONERAR** o senhor **Benedito Silva da Cunha**, matrícula 19587-1, do cargo de Supervisor da Seção de Coordenação de Recuperandos, CC3, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 30 de janeiro de 2023.

**Art. 2º -** A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE  
DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 17:27:17  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA:**  
34209514691

**José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 17:17:28  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620

**Roberto Francisco dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



## PORTARIA SGP Nº 1840/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º - EXONERAR** o senhor **Nápoles Peter Aquino da Silva**, matrícula 19589-1, do cargo de Supervisor da Seção de Apoio aos Recuperandos, CC3, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 30 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2023.

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE  
DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 17:26:52  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS:**  
73456705620

Assinado digitalmente por ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO  
FRANCISCO DOS SANTOS:73456705620  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-30 17:17:55  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050  
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA IPREM DB 007/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, à servidora **LUCIENE MACHADO FONSECA DA SILVA**, portadora do CPF nº \*\*\*.454.606. \*\*, matrícula nº 12274, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria (NI I) B-26.00, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

Fátima Aparecida Belani  
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos  
Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 008/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **ROSA RAMOS PEREIRA**, portadora do CPF nº **\*\*\*.634.346. \*\***, matrícula nº 7800, no cargo efetivo de GARIS (NA I) B – 08.00, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

Fátima Aparecida Belani  
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos  
Diretora de Benefícios





**PORTARIA IPREM DB 009/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, à servidora **REGINA MAURA LACERDA DE MORAIS**, portadora do CPF nº \*\*\*.290.266.\*\*, matrícula nº 14208, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO NA I B-05.00, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

Fátima Aparecida Belani  
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos  
Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 009/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, à servidora **REGINA MAURA LACERDA DE MORAIS**, portadora do CPF nº \*\*\*.290.266.\*\*, matrícula nº 14208, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO NA I B-05.00, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

Fátima Aparecida Belani  
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos  
Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 011/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, ao servidor **AILTON LUIZ PEREIRA**, portadora do CPF nº \*\*\*.748.136. \*\*, matrícula nº 13482, no cargo efetivo de JARDINEIRO (NA II) B-11.00, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

Fátima Aparecida Belani  
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos  
Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 012/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, à servidora **MARIA CASSIA FERREIRA REZENDE ROSA**, portadora do CPF nº \*\*\*.607.216. \*\*, matrícula nº 10493-03, no cargo efetivo de PROFESSOR PIII (NS-I) – 91.04, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

Fátima Aparecida Belani  
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA IPREM DB 013/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, ao servidor **RUBENS DE FREITAS**, portadora do CPF nº **\*\*\*.152.128. \*\***, matrícula nº 12876, no cargo efetivo de COVEIRO (NA III) B-14.00, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

Fátima Aparecida Belani

Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos

Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 014/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07”, à servidora **REGINA CELIA DE SOUZA NASSAR GOUVEA**, portadora do CPF nº **\*\*\*.690.286-\*\***, matrícula nº 8630, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B-91.01, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

Fátima Aparecida Belani  
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos  
Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 015/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1º, III, “a” da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA**, portadora do CPF nº \*\*\*.295.536. \*\*, matrícula nº 16399-02, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF B-80.03, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

Fátima Aparecida Belani

Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos

Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 016/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **ELAINE GOMES REGINALDO MOURA**, portador do CPF nº **\*\*\*.148.868 -\*\***, matrícula nº 6942, no cargo efetivo de PSICOLOGO (NS II) B-50.00, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

Fátima Aparecida Belani  
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos  
Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 017/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor **FRANCISCO ELOI FILHO**, portador do CPF nº **\*\*\*.532.246-\*\***, matrícula nº 7556, no cargo efetivo **TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (NS I) B-47.00**, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

Fátima Aparecida Belani

Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos

Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 018/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, à servidora **DANIELE CRISTINA CAMPOS**, portador do CPF nº **\*\*\*.215.966-\*\***, matrícula nº 8122, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (NA-I) A-27.00, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

Fátima Aparecida Belani

Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos

Diretora de Benefícios



**PORTARIA IPREM DB 019/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, à servidora **LUCIMAR ONEIFE GOMES VALIM**, portador do CPF nº **\*\*\*.086.206-\*\***, matrícula nº 8175, no cargo efetivo de MEDICO CLINICO (NS II) B-88.07, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

Fátima Aparecida Belani

Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos

Diretora de Benefícios





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE: 18675983000121**  
75983000121

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE: 18675983000121  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Pouso Alegre, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=21545437000180, OU=pressional, CN=MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE: 18675983000121  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.01.24 15:28:36-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**DECRETO Nº 114, de 5 de dezembro de 2022**

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6519/2021.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.2010.333903000000000000.1001001	5.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.2010.333903900000000000.1001001	5.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 33.710,93 (trinta e três mil, setecentos e dez reais e noventa e três centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.331901100000000000.1001001	33.710,93

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.333903900000000000.1001001	33.710,93

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.556,61 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.331901300000000000.1001001	5.556,61

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.333903900000000000.1001001	5.556,61

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.837,55 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.331911300000000000.1001001	7.837,55

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.333903900000000000.1001001	7.837,55

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 13.235,67 (treze mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.331911300000000000.1001001	13.235,67





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.3319013000000000000.1001001	13.235,67

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 88.008,74 (oitenta e oito mil, oito reais e setenta e quatro centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3319011000000000000.1001001	88.008,74

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3339039000000000000.1001001	88.008,74

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 18.694,59 (dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3319013000000000000.1001001	18.694,59

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3339039000000000000.1001001	18.694,59

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.074,77 (cinco mil, setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3319113000000000000.1001001	5.074,77

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3339039000000000000.1001001	5.074,77

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 24.531,97 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.3319011000000000000.1001001	24.531,97

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3339039000000000000.1001001	24.531,97

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.232,48 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.3319013000000000000.1001001	7.232,48

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3339039000000000000.1001001	7.232,48





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.3319011000000000000.1001001	50.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3339039000000000000.1001001	50.000,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.2010.3339030000000000000.2001001	87.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.2010.3339039000000000000.2001001	87.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 18.882,36 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.3319011000000000000.1001001	18.882,36

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0023.0691.0016.2017.3339039000000000000.1001001	18.882,36

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.837,57 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.3319013000000000000.1001001	1.837,57

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0023.0691.0016.2017.3339039000000000000.1001001	1.837,57

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.222,15 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.3319113000000000000.1001001	4.222,15

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0023.0691.0016.2017.3339039000000000000.1001001	4.222,15

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.182,62 (um mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3339034000000000000.1001001	1.182,62

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0032.2164.333903000000000000.1001001	1.182,62

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0041.1148.344905200000000000.1001001	17.000,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0041.1151.344905200000000000.1001001	17.000,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 208.375,00 (duzentos e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.1054.344909300000000000.1247002	208.375,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.1054.344905200000000000.1247002	208.375,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.154,67 (quarenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.1054.344909300000000000.1247002	40.154,67

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.1056.344905200000000000.1247002	40.154,67

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.331901300000000000.2023000	1.390,00

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903600000000000.2023000	1.390,00

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0021.2024.331901300000000000.1001001	600,00

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0021.2024.331901100000000000.1001001	600,00

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.907,11 (dois mil, novecentos e sete reais e onze centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2159.333909300000000000.1553134	2.907,11





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2159.333903000000000000.1553134	2.907,11

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 105.548,92 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.331911300000000000.1023000	105.548,92

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.331900400000000000.1023000	105.548,92

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 63.382,94 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2159.333909300000000000.2553134	63.382,94

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2159.333903000000000000.2553134	63.382,94

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0032.2163.333903900000000000.1001001	266.000,00

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.2183.333903900000000000.1001001	266.000,00

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0021.2024.333903600000000000.1001001	40.000,00

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0021.2024.331901100000000000.1001001	40.000,00

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 272.287,87 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.331911300000000000.1023000	272.287,87

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900000000000.1023000	272.287,87

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor







**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319113000000000000.1023000	300.000,00
-------------	-------------------------------	--	------------

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

**Fonte de Recurso**

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339030000000000000.1023000	300.000,00

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 143.386,90 (cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

**Crédito Adicional**

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319113000000000000.1023000	143.386,90

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

**Fonte de Recurso**

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319013000000000000.1023000	143.386,90

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.865,67 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

**Crédito Adicional**

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3319013000000000000.1001001	6.865,67

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

**Fonte de Recurso**

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3319011000000000000.1001001	6.865,67

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.269,48 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

**Crédito Adicional**

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.3319004000000000000.1001001	6.269,48

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

**Fonte de Recurso**

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.3319013000000000000.1001001	6.269,48

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.727,86 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)

**Crédito Adicional**

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3319113000000000000.1001001	3.727,86

Art. 64 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

**Fonte de Recurso**

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3319016000000000000.1001001	3.727,86

Art. 65 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 5 de dezembro de 2022

**JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONECA:34209514691  
DN: C=BR, O=CIP-Sistem, OU=Videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=ARCA, OU=RF, OU=CPF, OU=CN=JOSE  
DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.01.23 16:34:02  
Font Reader Versão: 10.0.1



Assinado eletronicamente por:  
**SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA**  
TURBINO:53788273615  
537.882.736-15  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/01/2023 17:21 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/p63c9a6489ce55>





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**MUNICÍPIO  
DE POUSO  
ALEGRE:1867  
5983000121**

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE  
POUSO ALEGRE:18675983000121  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=MG, L=Pouso  
Alegre, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=REB-CNPJ AS, OU=21545437000180, OU=presencial, CN=MUNICÍPIO DE POUSO  
ALEGRE:18675983000121  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.01.24 15:30:04-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**DECRETO Nº 117, de 22 de dezembro de 2022**

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6519/2021.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.880,44 (oito mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.3319004000000000000.1001001	8.880,44

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.3319011000000000000.1001001	8.880,44

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 52.298,22 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.3319011000000000000.1001001	52.298,22

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.3339039000000000000.1001001	52.298,22

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000.1023000	800,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339014000000000000.1023000	800,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.3339039000000000000.1593315	12.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2100.3339014000000000000.1593314	12.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 250.050,00 (duzentos e cinquenta mil e cinquenta reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.3339039000000000000.1593315	250.050,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2100.3339030000000000000.1593314	250.050,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

12.000,00 (doze mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	12.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2100.333903300000000000.1593314	12.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	30.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2100.333903600000000000.1593314	30.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	295.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.331900400000000000.1593315	295.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 750.050,00 (setecentos e cinquenta mil e cinquenta reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	750.050,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.331901100000000000.1593315	750.050,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	30.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.331901300000000000.1593315	30.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	666.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2100.333903900000000000.1593314	666.000,00





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	85.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.331901600000000000.1593315	85.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.659,90 (nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.331901300000000000.1001001	9.659,90

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.333903900000000000.1001001	9.659,90

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	128.000,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.331911300000000000.1593315	128.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	5.500,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.333900899000000000.1593315	5.500,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	5.000,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.333901400000000000.1593315	5.000,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	380.000,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.333901400000000000.1593315	380.000,00





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.333903000000000000.1593315	380.000,00
------------------	-------------------------------	---	------------

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	5.000,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.333903300000000000.1593315	5.000,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	180.000,00

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.333903400000000000.1593315	180.000,00

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.041,87 (oito mil, quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	8.041,87

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.333903600000000000.1593315	8.041,87

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 39.051,08 (trinta e nove mil, cinquenta e um reais e oito centavos)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	39.051,08

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.333903900000000000.1593315	39.051,08

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	27.000,00

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.333904000000000000.1593315	27.000,00

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	15.500,00

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.33390490000000000000.1593315	15.500,00

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 811,73 (oitocentos e onze reais e setenta e três centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.33191130000000000000.1001001	811,73

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.33390390000000000000.1001001	811,73

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.1593315	1.000,00

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.33390920000000000000.1593315	1.000,00

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.1593315	2.000,00

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.33390930000000000000.1593315	2.000,00

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 73.551,86 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.1593315	73.551,86

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.33390920000000000000.1593315	73.551,86

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.1593315	20.700,00

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2138.33390360000000000000.1593312	20.700,00

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.1593315	31.050,00

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2138.333903900000000000.1593312	31.050,00

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	51.800,00

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2139.333903000000000000.1593308	51.800,00

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 628.200,00 (seiscentos e vinte e oito mil e duzentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	628.200,00

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2152.331900400000000000.1593331	628.200,00

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900000000000.1593315	70.000,00

Art. 64 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2152.331901100000000000.1593331	70.000,00

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2141.333903900000000000.1553154	363.000,00

Art. 66 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2655.333903900000000000.1553159	363.000,00

Art. 67 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.602.500,00 (um milhão, seiscentos e dois mil e quinhentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2101.333903900000000000.1553099	1.602.500,00

Art. 68 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2655.333903900000000000.1553159	1.602.500,00

Art. 69 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	02.005.0004.0122.0016.2014.331901100000000000.1001001	55.000,00





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

	E AÇÃO REG	
--	------------	--

Art. 70 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0023.0691.0016.2017.333903900000000000.1001001	55.000,00

Art. 71 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2101.333903900000000000.1553099	20.000,00

Art. 72 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2655.333903900000000000.1553159	20.000,00

Art. 73 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2088.333903900000000000.1001001	20.000,00

Art. 74 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.333904000000000000.1001001	20.000,00

Art. 75 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.292,74 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.1184.333909300000000000.2247002	5.292,74

Art. 76 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.1184.344905100000000000.2247002	5.292,74

Art. 77 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.207,73 (cinco mil, duzentos e sete reais e setenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.331901100000000000.1001001	5.207,73

Art. 78 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2015.333903000000000000.1001001	5.207,73

Art. 79 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.954,79 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.331901300000000000.1001001	6.954,79

Art. 80 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	02.005.0004.0122.0016.2015.333903000000000000.1001001	6.954,79







**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

	E AÇÃO REG		
--	------------	--	--

Art. 81 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 391,28 (trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3319016000000000000.1001001	391,28

Art. 82 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2015.3339030000000000000.1001001	391,28

Art. 83 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.837,55 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3319113000000000000.1001001	7.837,55

Art. 84 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 83 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2015.3339030000000000000.1001001	7.837,55

Art. 85 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 162.494,28 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.3319011000000000000.1001001	162.494,28

Art. 86 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 85 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.3339040000000000000.1001001	162.494,28

Art. 87 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.087,57 (seis mil, oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.3319016000000000000.1001001	6.087,57

Art. 88 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 87 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.3339040000000000000.1001001	6.087,57

Art. 89 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 11.343,37 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.3319016000000000000.1001001	11.343,37

Art. 90 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 89 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.3319011000000000000.1001001	11.343,37

Art. 91 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 279.955,46 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.3319011000000000000.1001001	279.955,46

Art. 92 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 91 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.333903900000000000.1001001	279.955,46

Art. 93 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 28.402,07 (vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais e sete centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.331901600000000000.1001001	28.402,07

Art. 94 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 93 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.333903900000000000.1001001	28.402,07

Art. 95 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 103.390,95 (cento e três mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.331911300000000000.1001001	103.390,95

Art. 96 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 95 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.333903900000000000.1001001	103.390,95

Art. 97 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.412,83 (um mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.331901600000000000.1001001	1.412,83

Art. 98 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 97 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.331911300000000000.1001001	1.412,83

Art. 99 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 66.912,34 (sessenta e seis mil, novecentos e doze reais e trinta e quatro centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.331901100000000000.1001001	66.912,34

Art. 100 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 99 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.333903900000000000.1001001	66.912,34

Art. 101 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 24.617,43 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.331901600000000000.1001001	24.617,43

Art. 102 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 101 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.333903900000000000.1001001	24.617,43

Art. 103 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 375,61





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

(trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.3319113000000000000.1001001	375,61

Art. 104 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 103 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.3339039000000000000.1001001	375,61

Art. 105 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.328,91 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3319011000000000000.1001001	25.328,91

Art. 106 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 105 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3339039000000000000.1001001	25.328,91

Art. 107 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.397,84 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3319003000000000000.1001001	3.397,84

Art. 108 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 107 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3339039000000000000.1001001	3.397,84

Art. 109 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.808,63 (nove mil, oitocentos e oito reais e sessenta e três centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3319016000000000000.1001001	9.808,63

Art. 110 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 109 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3319011000000000000.1001001	9.808,63

Art. 111 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 99.545,68 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3319011000000000000.1001001	99.545,68

Art. 112 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 111 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3339039000000000000.1001001	99.545,68

Art. 113 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.085,91 (oito mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3319013000000000000.1001001	8.085,91

Art. 114 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 113 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3319011000000000000.1001001	8.085,91





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Art. 115 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 0,30 (trinta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.3319011000000000000.1001001	0,30

Art. 116 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 115 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.3339039000000000000.1001001	0,30

Art. 117 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 68.878,70 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0004.0122.0001.2188.3319011000000000000.1001001	68.878,70

Art. 118 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 117 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0004.0122.0001.2188.3339039000000000000.1001001	68.878,70

Art. 119 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 119.959,99 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.3319011000000000000.1001001	119.959,99

Art. 120 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 119 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3319113000000000000.1001001	119.959,99

Art. 121 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.614,42 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.3319013000000000000.1001001	6.614,42

Art. 122 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 121 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.3339036000000000000.1001001	6.614,42

Art. 123 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.417,02 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.3319016000000000000.1001001	4.417,02

Art. 124 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 123 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.3339034000000000000.1001001	4.417,02

Art. 125 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.077,90 (trinta mil, setenta e sete reais e noventa centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.3319113000000000000.1001001	30.077,90

Art. 126 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 125 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.3339034000000000000.1001001	30.077,90





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3319113000000000000.1001001	30.077,90
------------------	--	--	-----------

Art. 127 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319004000000000000.2023000	756.000,00

Art. 128 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 127 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000.2023000	756.000,00

Art. 129 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319004000000000000.2023000	44.000,00

Art. 130 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 129 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339030000000000000.2023000	44.000,00

Art. 131 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 29.226,55 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319004000000000000.2023000	29.226,55

Art. 132 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 131 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339040000000000000.2023000	29.226,55

Art. 133 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 43.349,72 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3319011000000000000.1001001	43.349,72

Art. 134 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 133 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2006.3339039000000000000.1001001	43.349,72

Art. 135 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.447,62 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319004000000000000.2023000	9.447,62

Art. 136 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 135 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339036000000000000.2023000	9.447,62

Art. 137 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319004000000000000.2023000	140.000,00

Art. 138 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 137 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319016000000000000.2023000	140.000,00

Art. 139 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 12.859,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319004000000000000.2023000	12.859,00

Art. 140 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 139 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000.2023000	12.859,00

Art. 141 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.437,96 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319016000000000000.1701013	6.437,96

Art. 142 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 141 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.8.3469071000000000000.1701001	6.437,96

Art. 143 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 29.693,91 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319113000000000000.1701013	29.693,91

Art. 144 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 143 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.8.3469071000000000000.1701001	29.693,91

Art. 145 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.437,74 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.3319016000000000000.2553149	5.437,74

Art. 146 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 145 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.3339030000000000000.2553149	5.437,74

Art. 147 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.1023000	1.200.000,00

Art. 148 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 147 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319004000000000000.1023000	1.200.000,00

Art. 149 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.1023000	190.000,00

Art. 150 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 149 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903000000000000.1023000	190.000,00

Art. 151 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.331901100000000000.1023000	693.000,00

Art. 152 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 151 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.331901300000000000.1023000	693.000,00

Art. 153 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 27.442,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.331901100000000000.1023000	27.442,00

Art. 154 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 153 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900000000000.1023000	27.442,00

Art. 155 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.684,60 (dez mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.331901600000000000.1001001	10.684,60

Art. 156 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 155 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.333903400000000000.1001001	10.684,60

Art. 157 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.331901600000000000.1023000	11.000,00

Art. 158 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 157 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903300000000000.1023000	11.000,00

Art. 159 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.331901600000000000.1023000	66.000,00

Art. 160 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 159 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903400000000000.1023000	66.000,00

Art. 161 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.331901600000000000.1023000	21.000,00





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Art. 162 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 161 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333904000000000000.1023000	21.000,00

Art. 163 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.331901600000000000.1023000	19.000,00

Art. 164 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 163 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333904900000000000.1023000	19.000,00

Art. 165 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.331901600000000000.1023000	20.000,00

Art. 166 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 165 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903600000000000.1023000	20.000,00

Art. 167 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.331901600000000000.1023000	17.000,00

Art. 168 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 167 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900000000000.1023000	17.000,00

Art. 169 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.331901600000000000.1023000	45.300,00

Art. 170 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 169 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900000000000.1023000	45.300,00

Art. 171 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.027,74 (vinte mil, vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.331911300000000000.1001001	20.027,74

Art. 172 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 171 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0605.0006.2008.333903000000000000.1001001	20.027,74

Art. 173 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor







## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3319113000000000000.1001001	9.900,00
-------------	---	--	----------

Art. 174 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 173 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0605.0006.2008.3339039000000000000.1001001	9.900,00

Art. 175 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00 (cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3319113000000000000.1001001	100,00

Art. 176 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 175 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0605.0006.2008.3339030000000000000.1001001	100,00

Art. 177 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.187,28 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3319113000000000000.1001001	6.187,28

Art. 178 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 177 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3339036000000000000.1001001	6.187,28

Art. 179 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.307,24 (um mil, trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3319013000000000000.1001001	1.307,24

Art. 180 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 179 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3339030000000000000.1001001	1.307,24

Art. 181 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 16.572,87 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3319011000000000000.1001001	16.572,87

Art. 182 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 181 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.2010.3339030000000000000.1001001	16.572,87

Art. 183 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 47.964,64 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3319011000000000000.1001001	47.964,64

Art. 184 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 183 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.2010.3339039000000000000.1001001	47.964,64

Art. 185 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3319011000000000000.1001001	7.000,00

Art. 186 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 185 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3339034000000000000.1001001	7.000,00

Art. 187 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.474,01 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3319011000000000000.1001001	5.474,01

Art. 188 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 187 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3339049000000000000.1001001	5.474,01

Art. 189 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3319011000000000000.1001001	5.000,00

Art. 190 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 189 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3319016000000000000.1001001	5.000,00

Art. 191 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 11.684,60 (onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3319011000000000000.1001001	11.684,60

Art. 192 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 191 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2006.3339039000000000000.1001001	11.684,60

Art. 193 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 353.595,03 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.3319011000000000000.1001001	353.595,03

Art. 194 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 193 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0021.2041.3339039000000000000.1001001	353.595,03

Art. 195 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.405,17 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.3319013000000000000.1001001	2.405,17

Art. 196 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 195 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0021.2041.3339039000000000000.1001001	2.405,17

Art. 197 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

2.982,86 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.3319016000000000000.1001001	2.982,86

Art. 198 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 197 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0021.2041.3339039000000000000.1001001	2.982,86

Art. 199 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.657,12 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3319013000000000000.1001001	3.657,12

Art. 200 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 199 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3339036000000000000.1001001	3.657,12

Art. 201 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 155.340,28 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.3319113000000000000.1001001	155.340,28

Art. 202 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 201 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0021.2041.3339039000000000000.1001001	155.340,28

Art. 203 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 13.569,08 (treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.3319011000000000000.1012001	13.569,08

Art. 204 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 203 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.3339039000000000000.1012001	13.569,08

Art. 205 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.787,92 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.3319013000000000000.1012001	2.787,92

Art. 206 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 205 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.3339039000000000000.1012001	2.787,92

Art. 207 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.748,49 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.3319113000000000000.1012001	2.748,49

Art. 208 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 207 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.3339039000000000000.1012001	2.748,49





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Art. 209 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 192.660,43 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319011000000000000.1012001	192.660,43

Art. 210 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 209 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319004000000000000.1012001	192.660,43

Art. 211 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 545,14 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319013000000000000.1012001	545,14

Art. 212 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 211 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319004000000000000.1012001	545,14

Art. 213 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.778,80 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0362.0026.2064.3319113000000000000.1001001	10.778,80

Art. 214 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 213 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0362.0026.2064.3319011000000000000.1001001	10.778,80

Art. 215 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 159.623,82 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319011000000000000.1012001	159.623,82

Art. 216 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 215 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319113000000000000.1012001	159.623,82

Art. 217 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.468,85 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319016000000000000.1012001	6.468,85

Art. 218 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 217 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319113000000000000.1012001	6.468,85

Art. 219 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 23.605,84 (vinte e três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0027.2075.3319113000000000000.1012001	23.605,84

Art. 220 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 219 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0027.2075.3319113000000000000.1012001	23.605,84





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319113000000000000.1012001	23.605,84
------------------	----------------------------------	--	-----------

Art. 221 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.870,31 (um mil, oitocentos e setenta reais e trinta e um centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3319013000000000000.1001001	1.870,31

Art. 222 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 221 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3339034000000000000.1001001	1.870,31

Art. 223 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 23.605,84 (vinte e três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0367.0027.2076.3319011000000000000.1012001	23.605,84

Art. 224 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 223 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319113000000000000.1012001	23.605,84

Art. 225 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.284,08 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0367.0027.2076.3319113000000000000.1012001	10.284,08

Art. 226 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 225 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319113000000000000.1012001	10.284,08

Art. 227 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 129.513,50 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2061.3319004000000000000.1182002	129.513,50

Art. 228 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 227 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2061.3319011000000000000.1182002	129.513,50

Art. 229 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 99.191,82 (noventa e nove mil, cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2061.3319113000000000000.1182002	99.191,82

Art. 230 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 229 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2061.3319011000000000000.1182002	99.191,82

Art. 231 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.091,21 (oito mil, noventa e um reais e vinte e um centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2068.3319011000000000000.1182002	8.091,21

Art. 232 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 231 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2068.3319004000000000000.1182002	8.091,21

Art. 233 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2068.3319011000000000000.1182002	33.100,00

Art. 234 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 233 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2068.3319013000000000000.1182002	33.100,00

Art. 235 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 45.523,81 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2068.3319011000000000000.1182002	45.523,81

Art. 236 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 235 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2068.3319016000000000000.1182002	45.523,81

Art. 237 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 18.022,26 (dezoito mil, vinte e dois reais e vinte e seis centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2068.3319113000000000000.1182002	18.022,26

Art. 238 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 237 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2068.3319016000000000000.1182002	18.022,26

Art. 239 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 27.152,61 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2068.3319113000000000000.1182002	27.152,61

Art. 240 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 239 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2068.3339049000000000000.1182002	27.152,61

Art. 241 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.722,46 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2068.3319113000000000000.1182002	9.722,46

Art. 242 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 241 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2068.3339008990000000000.1182002	9.722,46

Art. 243 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 17.218,41 (dezesete mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3319013000000000000.1001001	17.218,41

Art. 244 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 243 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2006.333903900000000000.1001001	17.218,41

Art. 245 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.676,27 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2068.331911300000000000.1182002	5.676,27

Art. 246 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 245 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2074.331900400000000000.1182002	5.676,27

Art. 247 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.651,72 (oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2068.331911300000000000.1182002	8.651,72

Art. 248 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 247 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2074.331901300000000000.1182002	8.651,72

Art. 249 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 47.595,92 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2074.331911300000000000.1182002	47.595,92

Art. 250 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 249 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2074.331901300000000000.1182002	47.595,92

Art. 251 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 243.752,36 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2074.331901100000000000.1182002	243.752,36

Art. 252 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 251 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2074.331901300000000000.1182002	243.752,36

Art. 253 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 234.852,74 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2074.331901100000000000.1182002	234.852,74

Art. 254 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 253 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2074.331901600000000000.1182002	234.852,74

Art. 255 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 19.322,36 (dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2074.331901100000000000.1182002	19.322,36





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 256 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 255 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2074.3339008990000000000.1182002	19.322,36

Art. 257 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 16.758,81 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2074.3319011000000000000.1182002	16.758,81

Art. 258 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 257 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2074.3339049000000000000.1182002	16.758,81

Art. 259 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.210,17 (sete mil, duzentos e dez reais e dezessete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2074.3319011000000000000.1182002	7.210,17

Art. 260 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 259 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2061.3339049000000000000.1182002	7.210,17

Art. 261 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2074.3339049000000000000.1182002	3.200,00

Art. 262 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 261 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2061.3339049000000000000.1182002	3.200,00

Art. 263 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 17.050,02 (dezessete mil, cinquenta reais e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.1184.3339093000000000000.1247002	17.050,02

Art. 264 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 263 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.1184.3339039000000000000.1247002	17.050,02

Art. 265 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 22 de dezembro de 2022

**JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA 34209514691  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=vídeokonferencia, OU=25369021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA 34209514691  
Fazão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-23 16:37:04  
Foxit Reader Versão: 10.0.1



Assinado eletronicamente por:  
**SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA**  
TURBINO:53788273615  
537.882.736-15  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS







**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE:18675983000121**

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE:18675983000121  
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=MG, L=Pouso Alegre, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=21545437000180, OU=Presencial, CN=MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE:18675983000121  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.01.24 15:30:32-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**DECRETO Nº 118, de 22 de dezembro de 2022**

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6463/2021.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 120.513,23 (cento e vinte mil e quinhentos e treze reais e vinte e três centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319016000000000000.1023000	120.513,23

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1186.3449061000000000000.1023000	120.513,23

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 822.574,42 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319113000000000000.1023000	822.574,42

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1186.3449061000000000000.1023000	822.574,42

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.3339039000000000000.1593315	51.700,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1113.3449052000000000000.1593308	51.700,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.3339039000000000000.1593315	51.700,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1127.3449052000000000000.1593314	51.700,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/01/2023 17:22 -03'00 -03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.ne/fp63e9a6773025f>





**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (mil reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.3339039000000000000.1593315	1.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1134.3449052000000000000.1593315	1.000,00

Art. 11 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 22 de dezembro de 2022

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videconferencia,  
ou=2839921000395, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=AR3R, ou=RFB e-CPF A3, CN=JOSE  
DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
- Radix: Este sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-23 16:37:38  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/01/2023 17:22 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp63e9a6773025f>.



Assinado eletronicamente por:  
**SILVESTRE CANDIDO DE  
SOUZA**  
TURBINO:53788273615  
537.882.736-15  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**MUNICÍPIO  
DE POUSO  
ALEGRE:1867  
5983000121**

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE  
POUSO ALEGRE:18675983000121  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Pouso  
Alegre, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A3, OU=21545437000180, OU=presencial, CN=  
MUNICÍPIO DE POUSO  
ALEGRE:18675983000121  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-01-24 15:31:44-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**DECRETO Nº 119, de 22 de dezembro de 2022**

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6519/2021.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.885,00 (um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0028.0846.0028.9.3339047000000000000.1361000	1.885,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171961010000000000 - 1361000	1.885,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 22 de dezembro de 2022

**JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA**  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,  
ou=26306021000395, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=ARBR, ou=RFB e CPF A3, CN=JOSE  
DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-01-23 16:38:04  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/01/2023 17:22 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.ne/fp63e9a67d0c6bd2>



Assinado eletronicamente por:  
**SILVESTRE CANDIDO DE  
SOUZA**  
TURBINO:53788273615  
537.882.736-15  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS